

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA

EDITAL Nº 464, DE 19 DE JULHO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 396/2019 19/07/2019

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve tornar pública a retificação do Edital 396/2019, de 02/07/2019, publicado no DOU nº 126, de 03/07/2019 - Seção 3 - página 73 e a publicação no BUFRJ nº 28, de 11/07/2019,

Onde se lê : Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado
Leia-se : Resultado do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado.
Professora Alane Beatriz Vermelho
Diretor do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes

ELVIRA SARAIVA

Coordenadora do Programa de Imunologia e Inflamação

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 153115

Número do Contrato: 43/2015.
Nº Processo: 23079008441201536.

PREGÃO SRP Nº 12/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 68313105000134. Contratado : COMPETITIVIDADE LTDA. -Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias do Termo de Contrato 43/2015 - Serviços de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Cláusula Segunda do Termo de Contrato e Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 22/06/2019 a 19/09/2019. Valor Total: R\$278.943,84. Fonte: 8100000000 - 2019NE800348. Data de Assinatura: 19/06/2019.

(SICON - 19/07/2019) 153115-15236-2019NE800217

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2001/2019 - UASG 153034

Nº Processo: 23084027943201830. Objeto: Contratação serviço de assinatura da licença de uso, suporte e manutenção do software EXPFORM - Sistema CEUA, trata-se de sistema gerencial para auxílio na Comissão de ética no Uso de Animais nos trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão de todos os Campi da Universidade Federal Rural da Amazônia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Devido à ocorrência de inviabilidade de competição, o que torna inexigível a licitação. Declaração de Inexigibilidade em 23/04/2019. KLEYTON ARTHUR SOUSA LISBOA. Pró-reitor Adjunto de Administração e Finanças. Ratificação em 23/04/2019. JANAÉ GONCALVES. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 28.700,00. CNPJ CONTRATADA : 18.042.370/0001-57 SRD - TECNOLOGIA EM INFORMACAO CIENTIFICA LTDA.

(SIDE - 19/07/2019) 153034-15241-2019NE800402

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 71, DE 19 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA, NOVA IGUAÇU e CTUR					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.019313/2019-82	Química/ Analítica	Química Analítica	01	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Agronomia	20h/s
23083.016639/2019-58	Ciências Sociais Aplicadas/ Economia Doméstica e Hotelaria	Gestão em Hotelaria	01	Graduação em Hotelaria ou Turismo ou Turismo e Hotelaria, com no mínimo Especialização	20h/s
23083.014220/2019-61	CTUR	Língua Portuguesa/Literatura	01	Licenciatura em Letras	20h/s
23267.000368/2019-61	Multidisciplinar/ Jurídicas	Direito/Direito Civil/Legislação Social/legislação Turística/Núcleo de Prática Simulada e Estágio Supervisionado (Trabalho e Direito Civil)	01	Graduação em Direito, com carteira expedida pela OAB	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 22 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 22 de julho de 2019 até às 14h do dia 26 de julho de 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 26 de julho de 2019. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - PROGEPE/UFRPE

Nº. Processo: 23082.008451/2019-46

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UAST - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA. Contratado: FLAVIO MARQUES CASTANHO BARRERO. Objeto: Contratação de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da CONTRATANTE. Retribuição: Classe A, Professor Assistente A (Mestrado), Nível 1, da carreira de Magistério Superior - Carga Horária: 40 horas semanais, reajustável na proporção dos vencimentos dos docentes da Contratante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Início: 11/07/2019.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23082.014923/2019-08. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2019 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA DA REDE FEDERAL DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - ABRALITEC, CNPJ nº 33.576.189/0001-14. Objeto: Regulamentar a participação da UFRPE como entidade parceira para o sedimento do II Seminário Internacional da ABRALITEC. Vigência: até 30/08/2019.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23082.008080/2019-01. Espécie: Termo de Cooperação Técnica Nº 10/2019 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e a DUPONT DO BRASIL S/A, CNPJ nº 61.064.929/0043-28 Objeto: Cooperação técnica entre os parceiros, com vistas ao desenvolvimento do projeto intitulado "Desenvolvimento sustentável da cultura do milho", cuja vigência é de 08 (oito) meses, contados a partir de sua publicação.

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/07/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, de elevadores e plataformas elevatórias para pessoas com mobilidade reduzida, nos campi Garanhuns e Dois Irmãos, e modernização das plataformas do campus Dois Irmãos da UFRPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 22/07/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n Dois Irmãos - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

REJANE LEITE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIDE - 19/07/2019) 153165-15239-2019NE800019



4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1- As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público

4.2- Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3- A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4- As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial, no primeiro dia de realização da Seleção, de acordo com o calendário divulgado ou a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

5.1 O candidato deverá entregar à Comissão Especial um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Curriculum Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Curriculum), os quais não necessitam autenticação;

- Cópias do Diploma (Não sendo aceito documento diverso), que corresponda à formação exigida neste edital;

- Cópias do Histórico Escolar, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.2. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Assuntos Administrativos.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail coap@ufrj.br, por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal

compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

13.2. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

13.5. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

13.6. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 153166

Nº Processo: 23268000078201826.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 67393181000134. Contratado : IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento temporário para software ArcGIS por um período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/07/2019 a 17/07/2020. Valor Total: R\$22.550,54. Fonte: 8100000000 - 2019NE800306. Data de Assinatura: 17/07/2019.

(SICON - 19/07/2019) 153166-15240-2019NE800180

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019 - UASG 153166

Nº Processo: 23083004271201985. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos veterinários.. Total de Itens Licitados: 126. Edital: 22/07/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario, - SEROPÉDICA/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-5-00029-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ

Equipe de Apoio

(SIASGnet - 19/07/2019) 153166-15240-2019NE800042

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 129/2019

Objeto: Registro de Preços p/ a eventual contratação de empresa prest. de Serv. de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Grupos Geradores de Energia Elétrica de Emergência, com fornecimento de peças e componentes necessários às substituições programadas e eventual fornecimento nas substituições não programadas nas unidades externas vinculadas ao Dpt. de Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias da UFSC. Empresa vencedora da licitação: POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI. Valor global: R\$ 94.680,0000.

ANDERSON WILFRIED DORNBUSCH

Pregoeiro

(SIDECA - 19/07/2019) 153163-15237-2019NE800051

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 103/2019

Objeto: SRP para aquisição de materiais para área de oftalmologia. Proc 23080.085747/2018-10. Vencedores: 01.578.276/0001-14 R\$ 61.460,00; 02.057.457/0001-68 R\$ 14.700,00; 02.595.545/0001-13 R\$ 2.251,60; 03.800.317/0001-09 R\$ 8.920,00; 04.610.769/0001-82 R\$ 17.598,35; 08.877.271/0001-31 R\$ 6.300,00; 10.335.819/0001-63 R\$ 11.200,00; 37.844.479/0001-52 R\$ 107,04; 61.129.409/0001-05 R\$ 1.440,00. Valor global: R\$ 123.976,99

SAMUEL SOUZA DE ARAÚJO

Pregoeiro

(SIDECA - 19/07/2019) 150232-15237-2019NE800517

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 152/2019

Objeto: SRP para aquisição de materiais de manutenção - mecânica. Proc 23080.025222/2019-14. Vencedores: 03.217.016/0001-49 R\$ 484,20; 07.839.167/0001-90 R\$ 1.919,70; 11.132.334/0001-35 R\$ 817,50; 24.845.457/0001-65 R\$ 767,10; 26.761.030/0001-04 R\$ 1.713,00; 31.189.504/0001-25 R\$ 6.123,00; 33.250.293/0001-14 R\$ 1.095,20; 96.250.287/0001-87 R\$ 134,80. Valor global: R\$ 13.054,50

SAMUEL SOUZA DE ARAÚJO

Pregoeiro

(SIDECA - 19/07/2019) 150232-15237-2019NE800517

